



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.143

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
6319 - MANUTENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
DE RECURSOS MINERAIS (624515)

R\$ 2.500.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
6319 - MANUTENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624150)

R\$ 2.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de março de 2023.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 006/2023
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.143	011	